

PORTARIA nº 006/2024-FUNDO PARANÁ, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Súmula: Designa servidores para compor o Comitê Gestor dos Programas: Núcleo de Estudos e Defesa de Direito da Infância e da Juventude – NEDDIJ e Núcleo Maria da Penha – NUMAPE.

PROTOCOLO Nº 18.728.970-0

O Coordenador Geral do Fundo Paraná, vinculado à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual n.º 21.354, de 1º de janeiro de 2023, e do Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo descritos para compor o Comitê Gestor dos Programas: Núcleo de Estudos e Defesa de Direito da Infância e da Juventude – NEDDIJ e Núcleo Maria da Penha – NUMAPE, visando o acompanhamento e ações dos programas, bem como a representação em reuniões e assuntos inerentes à área:

- I. Elenir Santos Silva (Seti) – RG 1.xxx.212-x
- II. Silmara Cristina Sartori (Seti) – RG 3.xxx.913-x
- III. Fernando de Brito Alves (Seti) – RG 10.xxx.821-x
- IV. Luiz Fernando Kazmierczak (Uenp) – RG 8.xxx.576-x
- V. Claudete Carvalho Canezin (Uel) - RG 1.xxx.018-x
- VI. Rui Gonçalves Marques Elias (Uenp) – RG 6.xxx.786-x

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de agosto de 2024.

LUIZ CÉZAR KAWANO

Coordenador-Geral do Fundo Paraná



ePROCOLO



Documento: **PORTARIA n006.24COMITEGESTORNEDDIJNUMAPE.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Cezar Kawano (XXX.871.539-XX)** em 28/08/2024 16:03 Local: SETI/FUNDO-PR/SEC.

Inserido ao protocolo **18.728.970-0** por: **Luiz Cezar Kawano** em: 28/08/2024 16:02.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
11d67698c573b82a6fc467e01c3fc522.

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
SECRETARIA GERAL

Protocolo: 18.728.970-0
Assunto: Publicação Ato Administrativo 01/22 - UGF
Interessado: SUPERINTENÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
ENSINO SUPERIOR
Data: 28/08/2024 16:03

DESPACHO

A Coord. Administrativa para providencias com relacao a publicação da Portaria no 06/2024 - Comitê Gestor dos Programas NEDDIJ e NUMAPE.



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO_26.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Cezar Kawano (XXX.871.539-XX)** em 28/08/2024 16:03 Local: SETI/FUNDO-PR/SEC.

Inserido ao protocolo **18.728.970-0** por: **Luiz Cezar Kawano** em: 28/08/2024 16:03.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
4b037548d6cd8636a9c2c9e8e6bc7966.

extrato em Diário Oficial. **Recurso:** Ficam acrescidos R\$ 38.128,00 (Trinta e oito mil e cento e vinte e oito reais), perfazendo um valor total de R\$ 308.338,00 (Trezentos e oito mil e trezentos e trinta e oito reais) do TED nº 137/2023. **Assinatura:** Curitiba, datado e assinado digitalmente.

99499/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR - SETI.

PORTARIA nº 006/2024-FUNDO PARANÁ, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Súmula: Designa servidores para compor o Comitê Gestor dos programas: Núcleo de Estudos e Defesa de Direito da Infância e da Juventude – NEDDIJ e Núcleo Maria da Penha – NUMAPE.

PROTOCOLO Nº 18.728.970-0

O Coordenador Geral do Fundo Paraná, vinculado à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual n.º 21.354, de 1º de janeiro de 2023, e do Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo descritos para compor o Comitê Gestor dos Programas: Núcleo de Estudos e Defesa de Direito da Infância e da Juventude – NEDDIJ e Núcleo Maria da Penha – NUMAPE, visando o acompanhamento e ações dos programas, bem como a representação em reuniões e assuntos inerentes à área:

I. Elenir Santos Silva (Seti) – RG 1.xxx.212-x

II. Silmara Cristina Sartori (Seti) – RG 3.xxx.913-x

III. Fernando de Brito Alves (Seti) – RG 10.xxx.821-x

IV. Luiz Fernando Kazmierczak (Uenp) – RG 8.xxx.576-x

V. Claudete Carvalho Canezin (Uel) - RG 1.xxx.018-x

VI. Rui Gonçalves Marques Elias (Uenp) – RG 6.xxx.786-x

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de agosto de 2024.

LUIZ CÉZAR KAWANO

Coordenador-Geral do Fundo Paraná

99435/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI

TED – 125'2024 – Eprotocolo. 22.626.548-1 - **Partes:** SETI/UEF/UNICENTRO. Termo de Execução Descentralizada nº 125'2024, que entre si estabelecem a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, na condição de Unidade Descentralizadora e a Universidade Estadual do Centro-Oeste do Paraná – UNICENTRO, na condição de Unidade Descentralizada, visando a Descentralização do Orçamento Programado para a Execução de Ações de Interesse Recíproco referentes ao Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico no Estado do Paraná, nos Termos do ART. 205 da Constituição do Paraná, e Lei 21.354, de 2023. **ENCOMENDA GOVERNAMENTAL – EG Nº 08/2024.** O presente Termo de Execução Descentralizada – TED – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas

pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo. Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado “PROGRAMA DE FOMENTO À GRADUAÇÃO - UNICENTRO”, cujo objeto consiste em proporcionar melhores condições para a formação de recursos humanos e para a produção, a prática e o aprofundamento dos conhecimentos científicos dos cursos de graduação mantidos pela UNICENTRO, enquadrado na Área Prioritária “SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme XXXI Reunião Ordinária. **VIGÊNCIA:** Este TED entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial e terá duração de 9 (nove) meses, sendo destes, 5 (cinco) meses destinados para a execução do projeto. **RECURSO:** O presente TED promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de R\$ 734.970,00 (setecentos e trinta e quatro mil novecentos e setenta reais), proveniente da Dotação Orçamentária 4560.19.571.33.8153 – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - Fonte 759 – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132 e/ou Fonte 500 - Ordinário Não-vinculado. **Assinatura:** Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

99439/2024

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI.

1º TATED 135'2023 – Eprotocolo – 22.662.174-1 - Participes: SETI/UEF/UNICENTRO - **Objeto:** 1º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada N.º 0135'2023 que entre si estabelecem a Secretaria De Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, na condição de Unidade Descentralizadora e a Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO, na condição de Unidade Descentralizada. O presente Termo Aditivo tem por objeto ampliar o valor global inicialmente previsto para a execução do projeto denominado “PROGRAMA PARANÁ FALA IDIOMAS - FRANCÊS - 4ª ETAPA”, formalizado por meio do TED nº 135/2023, tendo em vista a justificativa apresentada pela UNIDADE DESCENTRALIZADA no protocolo em epígrafe e nos termos do Plano de Aplicação aprovado. **Vigência:** Este Termo Aditivo entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial. **Recurso:** Ficam acrescidos R\$ 38.128,00 (Trinta e oito mil e cento e vinte e oito reais), perfazendo um valor total de R\$ 308.338,00 (Trezentos e oito mil e trezentos e trinta e oito reais), do TED nº 135/2023. **Assinatura:** Curitiba, datado e assinado digitalmente.

99744/2024

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI

1º TATED 005'23 – Eprotocolo – 22.660.799-4 - Participes: SETI-UEF/UEM - **Objeto:** Primeiro Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 005'23, que entre si estabelecem a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, na condição de Unidade Descentralizadora e a Universidade Estadual de Maringá – UEM, na condição de Unidade Descentralizada. O presente Termo Aditivo tem por objeto ampliar o valor global inicialmente previsto para a execução do projeto denominado “ESTRUTURAÇÃO DAS ASSESSORIAS DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DO SISTEMA DE ENSINO SUPERIOR ESTADUAL DO PARANÁ: PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO E DE IMPACTO NA PRODUÇÃO E PESQUISA ACADÊMICA”, formalizado por meio do TED nº 005/2023, tendo em vista a justificativa apresentada pela Unidade Descentralizada no protocolo em epígrafe e nos termos do Plano de Aplicação aprovado. **Vigência:** Este Termo Aditivo entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial. **Recurso:** Ficam acrescidos R\$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais), perfazendo um valor total de R\$ 64.900,00 (Sessenta e quatro mil e novecentos reais), do TED nº 005/2023. **Assinatura:** Curitiba, datado e assinado digitalmente.

99766/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI

TED – 126'2024 – Eprotocolo. 22.621.006-7 - **Partes:** SETI/UEF/Uel. Termo de Execução Descentralizada nº 126'2024, que entre si estabelecem a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, na condição de Unidade Descentralizadora e a Universidade Estadual de Londrina - UEL, na condição de Unidade Descentralizada,